

**LEI Nº 891 DE 02 DE ABRIL DE 2014**

Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição para o Alumina Esporte Clube.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

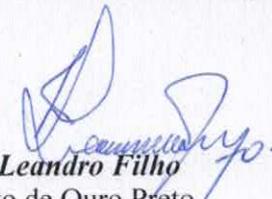
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais) para o Alumina Esporte Clube, declarado de utilidade pública pela Lei Municipal nº 852, de 25 de setembro de 2013, para aplicação desse recurso em despesas de custeio e de capital necessárias para a manutenção de suas atividades e reforma do campo no distrito de Santo Antônio do Salto.

§1º O pagamento será realizado por meio da dotação 02.013.001 - 27.812.0093.2.096 - 3.3.50.41.00, Fr 100, ficha 1008.

§2º O repasse do recurso de que trata esta lei será realizado, conforme previsão em convênio a ser celebrado entre o Alumina Esporte Clube e o Município de Ouro Preto, no qual deverão constar as regras e os prazos para a prestação de contas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 02 de abril de 2014, trezentos e dois anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e três anos do Tombamento.



**José Leandro Filho**  
Prefeito de Ouro Preto

Projeto de Lei nº 3/14  
Autoria: Prefeito Municipal

<p>Publicação</p> <p>Publicado _____, mediante afixação nas portarias dos prédios da Prefeitura e da Câmara Municipal nos termos do art 32, da Lei orgânica Municipal, em</p> <p><u>07, 04, 2014</u></p> <p><u>Lucimar APJ</u></p> <p>Secretaria Municipal de Governo</p>
---

Câmara Municipal de Ouro Preto

**PROTOCOLO**

Nº 1166

Correspondência Recebida

Em 07/04/14

Às 17 hs e 33 min.